

EDITAL Nº 024/2019/PROEN
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA E SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA NOS CURSOS DE BACHARELADOS EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS E COMÉRCIO EXTERIOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVILLE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso, matrícula em disciplina isolada, bem como solicitação de dispensa de disciplina para ingresso nos cursos de Bacharelados em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior na modalidade de Educação a Distância.

1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Período de inscrição, de matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas	Publicação dos classificados até
1º período	23/05/2019 até 12/08/2019	07/08/2019	06/09/2019
2º período	13/08/2019 até 16/10/2019	09/10/2019	14/11/2019

2. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS

2.1. Será publicado na página ead.univille.edu.br no início de cada período de inscrição e matrícula a relação dos cursos ofertados, seus respectivos polos e vagas disponíveis.

3. DAS FORMAS DE INGRESSOS

- 3.1. Histórico Escolar do Ensino Médio: certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos.
- 3.2. Desempenho do Enem
- 3.3. Transferência Externa
- 3.4. Transferência Interna e Reingresso
- 3.5. 2ª Graduação

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada pelo site ead.univille.edu.br ou presencialmente em um dos polos da Univille, de acordo com o cronograma descrito no item anterior.
- 4.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher a forma de ingresso, o curso e o polo de educação a distância.
- 4.3. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

5.1. Documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio
- Certificado ou diploma do Ensino Médio

6. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

6.1. Documentos

- Boletim de Desempenho do ENEM 2010 a 2018
- Certificado de conclusão do Ensino Médio

6.2. Dos requisitos para a inscrição

- 6.2.1. Ter concluído o Ensino Médio

6.2.2. Ter realizado o ENEM nos anos de 2010 a 2018, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos e não ter obtido nota zero na redação nas provas do ENEM

7. DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.1. Documentos

- Histórico Escolar da Graduação de Origem (original)
- Declaração atualizada (expedida entre junho e setembro/2018) de regularidade acadêmica da Instituição de origem (original) - No caso de trancamento de matrícula especificar a validade.
- Declaração de Regularidade junto ao ENADE (original). Exceto para candidatos de IES estrangeira
- Documento de Reconhecimento ou Autorização do Curso na Instituição de origem (original)
- Programas das Disciplinas já cumpridas, carimbados e assinados (original)
- Sistema de Avaliação (original)

Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor(a) juramentado(a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

7.2. Dos requisitos para inscrição

7.2.1. Ter regularidade acadêmica da Instituição de origem

8. DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO

8.1. Documentos

- Documentos relacionados no **item 17** deste edital

9. DA INSCRIÇÃO PARA 2ª GRADUAÇÃO

9.1. Documentos

- Histórico Escolar da Graduação de Origem (original)
- Diploma da Graduação de Origem (original)
- Sistema de Avaliação (original)
- Programas das Disciplinas já cumpridas (original). Exceto portador de diploma da Univille

Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor(a) juramentado(a), devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DO SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor), a partir da média aritmética das notas das seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura
- Matemática

10.2. Será inserida somente uma nota para cada disciplina supracitada concluída na 3ª série/ano do ensino médio, considerando as médias finais.

10.3. Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, nem na 2ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 1ª série/ano do Ensino Médio.

10.4. Caso o histórico escolar do ensino médio do candidato apresente resultados de avaliação diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez), a conversão para o sistema decimal será feita pela tabela de conversão fornecida pela própria escola.

10.5. Caso a escola não tenha fornecido a tabela de conversão, serão aplicadas as seguintes regras:

- a) Para avaliações do tipo conceito será utilizada a tabela de conversão da Univille, conforme quadro abaixo:

Conceito	Equivalência
A	9,75
B	8,5
C	7,0
D	5,5

- b) Para avaliações expressas entre 0 (zero) e 100 (cem) a média final será dividida por 10 (dez).
- c) Para a pontuação obtida por meio de exame final o total dos pontos será dividido por 3 (três).
- d) Para histórico escolar do ensino médio organizado pelas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, a média aritmética será composta entre as notas das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.
- e) Para histórico escolar do ensino médio do Encceja, a pontuação nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias será dividido por 18.

11. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

11.1. A classificação dos candidatos será realizada seguindo média aritmética igual ou superior a 450 pontos dos candidatos inscritos pelo desempenho do Enem Nacional 2010 a 2018, demonstrada no Boletim de Desempenho do referido concurso e agrupadas de acordo com os seguintes critérios:

- 11.1.1. A classificação dos candidatos será feita por curso/habilitação/ênfase/linha de formação, turno e campus/unidade, conforme opção de cada candidato especificada no requerimento de inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.
- 11.1.2. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que obteve maior pontuação na prova de redação do ENEM. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.
- 11.1.3. Para o candidato que realizar qualquer alteração em sua inscrição no site, será considerado o requerimento finalizado mais recentemente.
- 11.1.4. Os candidatos que obtiverem nota zero na redação ou média aritmética inferior a 450 pontos nas provas do ENEM 2010 a 2018, demonstrada no Boletim Individual de Desempenho ou por meio de consulta pela Universidade, junto ao INEP, serão desclassificados deste processo seletivo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DA 2ª GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO

12.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a normas estabelecidas na resolução nº 46/18 e pela ordem cronológica de entrada das solicitações.

13. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 13.1. A convocação do candidato inscrito para matrícula será de acordo com a ordem de classificação das formas de ingresso listados no **item 3** deste edital, conforme limite das vagas disponíveis em cada período de inscrição.
- 13.2. A comunicação do candidato classificado será realizada via e-mail do candidato.
- 13.3. Após receber o e-mail de aprovação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria do polo para entregar a documentação, assinar o contrato e confirmar sua matrícula.
- 13.4. A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

14. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento do Polo relacionado no **item 19** do presente Edital e disponível no site ead.univille.edu.br.

15. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

15.1. Lista de documentos necessários para matrícula no processo de **ingresso por Histórico Escolar**:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio - certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos (**original legível**)
- c) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- d) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

15.1.1. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

15.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

15.1.3. **Os ingressantes que se auto identifiquem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

16. SOLICITAÇÕES DE DISCIPLINA ISOLADA E DISPENSA DE DISCIPLINA

16.1. **Disciplina Isolada**: solicitação de inscrição em uma ou mais disciplinas nos cursos de graduação.

16.1.1. A participação é validada como extensão universitária e ao fim da disciplina poderá solicitar certificado de conclusão da disciplina.

16.1.2. A disciplina cursada como isolada somente poderá ser dispensada nos cursos de graduação da Univille caso o aluno tenha cursado após a conclusão do ensino médio.

16.2. **Dispensa de disciplina**: solicitação de dispensa caso já tenha concluído disciplinas com o mesmo conteúdo e carga horária em outros cursos de ensino superior da Univille ou em outra Instituição.

17. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA ISOLADA

- a) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- b) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- c) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**).

18. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA DISPENSA DE DISCIPLINA

18.1. O candidato terá opção, após inscrição no site ead.univille.edu.br, de apresentar os documentos a seguir presencialmente ou digitalizar e enviar por e-mail para a secretaria do Polo selecionado no momento da inscrição:

- a) Histórico escolar da graduação
- b) Diploma (dispensável em caso de curso não concluído);
- c) Programa de disciplina
- d) Declaração de regularidade junto ao Enade
- e) Documento de reconhecimento ou autorização do curso na Instituição de origem
- f) Sistema de avaliação

18.2. O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou telefone informados na inscrição no site univille.br/ead. Após contato terão dois dias úteis para comparecer na secretaria do Polo para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

19. DOS POLOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

19.1. No momento da inscrição estará disponível a relação de polos de acordo com o curso selecionado. Poderá haver alteração na relação dos polos, consulte as cidades e locais credenciados em ead.univille.edu.br.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

20.1. No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no site ead.univille.edu.br.

21. DA PERDA DA VAGA

21.1. O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- a) Não comparecer em até dois dias úteis após sua convocação para realizar a matrícula;
- b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;
- c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- d) Não realizar a matrícula conforme **item 1**;
- e) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

21.2. Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

22. DO INÍCIO DAS AULAS

22.1. Conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

23. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

23.1. A relação nominal dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação, tornar-se-á pública conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

24.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

24.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

- 24.4. O presente edital tem validade para início das aulas, conforme os períodos descritos no **item 1** do presente edital.
- 24.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.
- 24.6. Os encontros presenciais serão realizados somente no período noturno.
- 24.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.
- 24.8. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 23 de maio de 2019



Prof.^a Síreli de Souza
Pró-Reitora de Ensino